

MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43



LEI Nº 638/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE NOVAIS A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021, PARA O ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTOS, INCLUSIVE COM RECURSOS VINCULADOS TRANSFERIDOS PELOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

Paulo César Dias Pinheiro, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Extraordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2021, conforme Autógrafo de Lei nº 08/2021, de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2020, créditos adicionais no valor total de R\$ 1.492.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil reais), destinado ao atendimento de despesas de custeio e investimentos, sob as programações e classificações a seguir discriminadas:

I. Espécie: Crédito Suplementar

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.12. Divisão de Obras e Serviços Municipais

Programação: 15.451.0022.1008 – Construção e Reforma de Praças

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:

4.4.90.51.00 Obras e Instalações – Ficha nº 378

Finalidade: Construção de Banheiro Público | Revitalização da Praça-Contrapartida

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal

Valor: R\$ 130.000,00

II. Espécie: Crédito Suplementar

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 Divisão de Educação Básica

Programação: 12.365.0008.1003 – Construção Escolar Creche e Pré-Escola

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:

4.4.90.51.00 Obras e Instalações – Ficha nº 111

Finalidade: Construção de Prédio Escolar Creche

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal

Valor: R\$ 150.000,00

III. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 Divisão de Educação Básica

Fone: 17 3561.8780

Rua Antônio Blasquês Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-000 - Novais - SP

www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43



Lei nº 638/2021, de 11/02/2021

Programação: 12.365.0008.1003– Construção Escolar Creche e Pré-Escola

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Finalidade: Construção de Prédio Escolar Creche

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 220.000,00

IV. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.12 – Divisão de Obras e Serviços Municipais

Programação: 15.451.0022.1008 – Construção e Reforma de Praças

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Finalidade: Revitalização da Praça

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: R\$ 131.000,00

V. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.12 – Divisão de Obras e Serviços Municipais

Programação: 15.451.0022.1017 – Obras de Infra Estrutura Urbana

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Finalidade: Construção de Rotatória

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 250.000,00

VI. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.122.0012.2065 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – Covid - 19

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

Finalidade: Ações de combate ao COVID-19

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: R\$ 543.000,00

Fone: 17 3561.8780

Rua Antônio Blasquês Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-000 - Novais - SP

www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43



Lei nº 638/2021, de 11/02/2021

VII. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 10. Fundo Municipal de Assistência Social
Classificação: 08.244.0017.2043 Promoção da Proteção Social Básica
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federal – Vinculados
Valor: R\$ 68.000,00
Código de Aplicação: 312. Recursos para combate ao Coronavírus
Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:
3.3.90.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.30.00 Material de Consumo
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
4.4.90.00 Investimentos
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
Finalidade Específica: Ações do COVID no SUAS para EPI / Ações Sócio Assistenciais / Material e Serviços: EPI-Acolhimento

Art. 2º- Os créditos autorizados serão abertos por decreto do Executivo, e serão atendidos com um dos recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 11 de fevereiro de 2021.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

JOSIANE CATARINA DOS SANTOS

Assessor Administrativo

Fone: 17 3561.8780

Rua Antônio Blasquês Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-000 - Novais - SP

www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br